

município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 27/2022

Reunião Ordinária Pública, de 2 de novembro de 2022

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

SILVIA ALEXANDRA SANCHES SOARES

Faltas justificadas:

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

Faltas Injustificadas:

Handwritten signatures and initials in blue ink:
A 1
PB.
PB.

--- No dia 2 de novembro de 2022, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 09:30 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro e Sílvia Soares não participaram na votação da referida ata, pelo facto de não terem estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro.-----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS -----

--- O Vereador Dinis Faisca apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um.-----

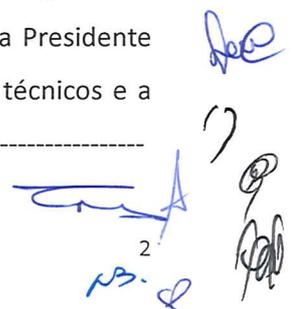
--- O Vereador Narciso Barradas apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião a cidadã Sílvia Alexandra Sanches Soares, que assumiu as funções de vereadora. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número dois.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUIS FILIPE BEATO-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, o Vereador Luís Filipe Beato usou da palavra perguntando se tinham conhecimento do mapa sobre os auxílios estatais com finalidade regional com a finalidade de auxílios as empresas com investimentos iniciais entre os anos 2022 a 2027 em função da dimensão das empresas. Desconhecia os critérios que tinham sido utilizados, mas seria de analisar com lógica de coesão territorial muitas das freguesias que sofreram perdas populacionais e que não estariam incluídas, sugerindo a elaboração de uma proposta conjunta para remeter as entidades competentes para que se incluísse mais freguesias do concelho de Tavira, ao que a Presidente referiu que foi alertada para o efeito e iria analisar o assunto, não tendo nada a opor em elaborar a proposta e submeter aos órgãos municipais.-----

--- Perguntou se o anúncio luminoso que estava colocado no topo do edifício do restaurante que se vê da EN125 estaria licenciado, considerando as características técnicas e apelativas, ao que a Presidente respondeu que o anúncio não estava licenciado e teria sido elaborado o respetivo auto de contra ordenação. -----

--- Questionou se tinha conhecimento de alguns factos ou processo que causem constrangimentos ou danos processuais ao Município sobre o processo da nova ponte do Gilão, ao que a Presidente respondeu que o processo em causa estaria devidamente instruído com os pareceres técnicos e a empreitada encontrava-se concluída. -----



--- A Vereadora Maria Inês Faleiro usou da palavra referindo que verificou que os azulejos da Igreja das Ondas tinham sido substituídos por novos, perguntando onde estavam guardados os azulejos que foram retirados. Tendo a Presidente mencionado que caíram alguns azulejos os quais já não seriam possíveis de recuperar, pelo que foram colocados novos e os antigos julgava que poderiam estar guardados no serviço de arqueologia.-----

--- Alertou para o facto de cada vez mais se verificar nos edifícios do centro histórico a substituição da caixilharia em madeira por alumínio de cores diversas, e para uma outra situação na rua da Liberdade de ter sido feita uma intervenção no exterior do edifício para a colocação de contadores e ter sido partida uma cantaria manuelina, tendo informado os técnicos do Município para a situação.-

--- A Presidente referiu que a caixilharia em madeira tem uma durabilidade muito baixa e não oferece condições de conforto à habitação, situações que eram quase impossíveis de controlar, para pequenas obras eram feitas meras comunicações prévias, mas existiam outras situações que não eram comunicadas.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro sugeriu que deveria existir algum equilíbrio ou até poder-se-ia equacionar numa alteração ao regulamento que essa situação ficasse contemplada, a fiscalização tinha que ser mais proactiva para que essas situações não acontecessem. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, que refere que “os delegados ou subdelegados informem a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, na reunião que imediatamente se lhes seguir”, o executivo municipal tomou conhecimento do mapa que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte. -----

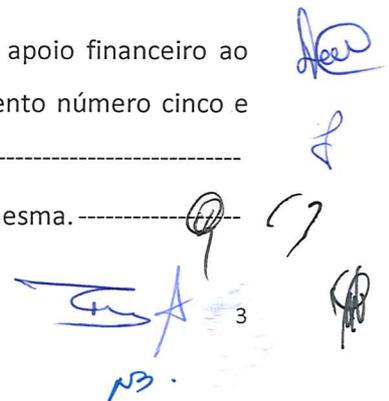
DESPACHO N.º 925/2022 – 12.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2022 -----

--- Foi a conhecimento da presente reunião de câmara municipal o Despacho n.º 925/2022 - 11.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2022, que se anexa cópia a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----

PROPOSTA N.º 338/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Nossa Senhora das Dores, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----



PROPOSTA N.º 339/ 2022/CM - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO 1.º PERÍODO | 3.º CICLO (2022/2023)-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 1.º Período | 3.º ciclo (2022/2023), que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 340/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ORDEM DOS ARQUITETOS - SECÇÃO REGIONAL DO ALGARVE, PARA A DINAMIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO PRÉMIO REGIONAL DE ARQUITETURA DO ALGARVE-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro à Ordem dos Arquitetos - Secção Regional do Algarve, para a dinamização da 2ª edição do Prémio Regional de Arquitetura do Algarve, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 341/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ROTINAS SELVAGENS-ASSOCIAÇÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro à Rotinas Selvagens-Associação, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 342/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO DE TAVIRA - 2022 - RIAINQUIETA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio às Associações Culturais do Concelho de Tavira - 2022 - Rialnquieta - Associação Cultural e Recreativa, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 343/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE AO AGRUPAMENTO 100 DE TAVIRA DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS PARA REALIZAÇÃO DA INICIATIVA "SERVYCET 2022"-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio em espécie ao Agrupamento 100 de Tavira do Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português para

9 17
ms. A AC 4

realização da iniciativa "ServYcet 2022", que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 344/ 2022/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PROGRAMA ESCOLA SEGURA (PSP) - CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Protocolo de colaboração entre o Município de Tavira e a Polícia de Segurança Pública - Programa Escola Segura (PSP) - Cedência de equipamento informático, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 345/ 2022/CM - APOIO FINANCEIRO À ATR - ASSOCIAÇÃO ALGARVE TRAIL RUNNING - EVENTO "ALUT - ULTRA TRAIL 2022"-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Apoio financeiro à ATR - Associação Algarve Trail Running - Evento "ALUT - Ultra Trail 2022", que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º346/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ABSOL - ASSOCIAÇÃO BELEZA SOLIDÁRIA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro à ABSOL - Associação Beleza Solidária, que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Esteve presente o Munícipe António Santana que usou da palavra para perguntar se o troço de estrada entre a rotunda do Gran Plaza e a EN125 seria da jurisdição do Município, ao que a Presidente respondeu que sim. Tendo o Munícipe alertado para o perigo de uma vala aberta que estava paralela ao espaço comercial Gran Plaza, descrevendo que tinha tido um acidente grave no referido local, pelo que sugeriu a colocação de uma proteção à mesma. Ao que a Presidente mencionou que se existisse um muro os danos poderiam ter sido superiores, contudo poderia solicitar uma avaliação dos serviços para estudar uma eventual solução.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, the number '5', and other marks.

--- Esteve também presente a Muniçipe Aida Correia que usou da palavra alertando para algumas situações, como para o tempo de apreciação de projetos de obras para obter uma resposta, e as mesmas serem enviadas com contextos “disparatados”, sugerindo que poderia ser contactada para esclarecer as duvidas suscitadas, ao que a Presidente disse que concordava em algumas situações, não concordando que se deva prestar esclarecimentos dos projetos por telefone, as questões suscitadas deviam constar por escrito e igualmente as respostas às mesmas, não desejando que o tempo para a reapreciação dos projetos passasse para os nove meses, tinham feito um esforço que não tinha sido suficiente, ponderava realizar algumas alterações aos serviços, esperando que contribuíssem para a melhoria, contudo não se iria verificar resultados nos primeiros meses do ano.

--- Por último, esteve também presente o Muniçipe Jorge Manuel Madeira Muxagata que usou da palavra propondo que fosse elaborada uma vinheta anual para quem trabalha e precisa de estacionar as viaturas na zona tarifada da cidade, ao que a Presidente disse que iria solicitar informação se a empresa concessionária tinha alguma solução para essa situação. -----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta do vereador Dinis Faisca; -----

DOCUMENTO 2 - Justificação da falta do vereador Narciso Barradas; -----

DOCUMENTO 3 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas; -----

DOCUMENTO 4 - Despacho n.º925/2022 - 12.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2022; -----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 338/ 2022/CM - Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Nossa Senhora das Dores; -----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 339/ 2022/CM - Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 1.º Período | 3.º ciclo (2022/2023); -----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 340/ 2022/CM - Atribuição de apoio financeiro à Ordem dos Arquitetos - Secção Regional do Algarve, para a dinamização da 2ª edição do Prémio Regional de Arquitetura do Algarve; -----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 341/ 2022/CM - Atribuição de apoio financeiro à Rotinas Selvagens- Associação; -----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 342/ 2022/CM - Atribuição de Apoio às Associações Culturais do Concelho de Tavira - 2022 - Rialnquieta - Associação Cultural e Recreativa; -----

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature, a circled '9', and other marks.

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 343/ 2022/CM - Atribuição de apoio em espécie ao Agrupamento 100 de Tavira do Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português para realização da iniciativa "ServYcet 2022" ;-----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 344/ 2022/CM - Protocolo de colaboração entre o Município de Tavira e a Polícia de Segurança Pública - Programa Escola Segura (PSP) - Cedência de equipamento informático; -----

DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 345/ 2022/CM - Apoio financeiro à ATR - Associação Algarve Trail Running - Evento "ALUT - Ultra Trail 2022" ;-----

DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 346/2022 - Atribuição de apoio financeiro à ABSOL - Associação Beleza Solidária;-----

DOCUMENTO 14 – Ata em minuta;-----

FINANÇAS MUNICIPAIS-----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 31 de outubro de 2022:-----

Balancete

Saldo – 22.889.482,25€

Em cofre – 10.788,48€

Instituições bancárias – 22.878.693,77€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus, Chefe de Divisão de Administração;-----

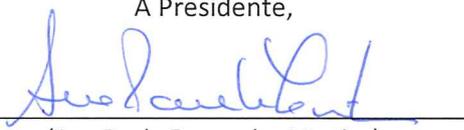
--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Assistente técnica.-----

ENCERRAMENTO-----

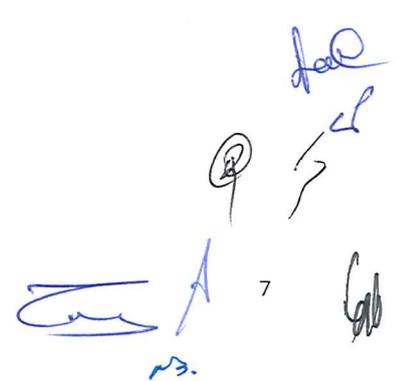
--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 11:00 horas.-----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião.-----

A Presidente,



(Ana Paula Fernandes Martins)



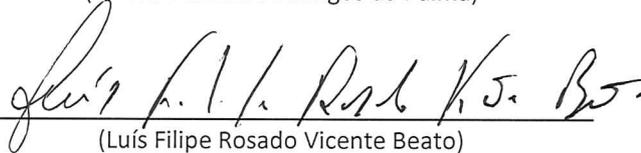
Os Vereadores,



(Carlos Alberto Pires Rodrigues)



(Eurico Manuel Domingos da Palma)



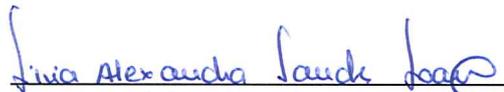
(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)



(Sónia Jorge Costa Pires)



(Maria Inês Mendonça Faleiro)

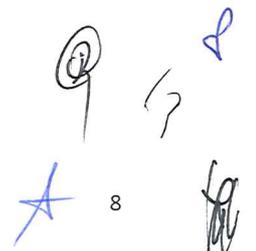


(Sílvia Alexandra Sanches Soares)

A Chefe da Divisão de Administração,



(Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus)



Divisão de Administração

De: dinis faisca <dpfaisca@gmail.com>
Enviado: 31 de outubro de 2022 12:07
Para: Divisão de Administração
Assunto: Re: Reunião da Câmara Municipal de 02 de novembro de 2022

Exma. Sr.^a Secretária de Apoio aos Órgãos Autárquicos
Sandrina Gonçalves

Por motivos de carácter pessoal não poderei participar na reunião de câmara agendada para o dia 02 de novembro.

Assim sendo, solicito a minha substituição nos termos da lei.

Com os melhores cumprimentos,

Dinis Faísca

Divisão de Administração <divisaoadministracao@cm-tavira.pt> escreveu no dia quinta, 27/10/2022 à(s) 18:06:

Exmos(as). Senhores(as),

Nos termos do artigo n.º 53 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, serve o presente para comunicar a ordem do dia que se anexa, para a reunião ordinária do órgão executivo, a ter lugar no dia **02 de novembro** do ano **2022**, pelas **09:30** horas, a realizar-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Mais se informa que, para aceder à documentação a partir do exterior devem recorrer ao link:
https://portal.cm-tavira.pt/airc_sta/

Com os melhores cumprimentos,

Sandrina Gonçalves

Assistente Técnica

Secretariado de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Divisão de Administração

Telefone: 281320505 | Ext: 2041

Divisão de Administração

De: Narciso Barradas <nbarradas@cm-tavira.pt>
Enviado: 28 de outubro de 2022 11:51
Para: 'Divisão de Administração'
Cc: 'Ana Paula Martins'; 'Eurico Palma'; 'Sonia Pires'
Assunto: RE: Reunião da Câmara Municipal de 02 de novembro de 2022

Bom dia,
Acuso receção do email, o qual agradeço.
Sendo que não irei estar presente, solicito desta forma a substituição na referida reunião.
Obrigado.

Com os melhores cumprimentos,

Narciso Barradas
Vereador da Mobilidade, Infraestruturas e Atividades Económicas

município
tavira

Praça da República, 8800-951 Tavira
Telefone: 281 320 500
www.facebook.com/cmtavira
camara@cm-tavira.pt | www.cm-tavira.pt

De: Divisão de Administração [mailto:divisaoadministracao@cm-tavira.pt]
Enviada: 27 de outubro de 2022 18:06
Para: Ana Paula Martins <amartins@cm-tavira.pt>; Assembleia Municipal <assembleia.municipal@cm-tavira.pt>; Dinis Faisca <dpfaisca@gmail.com>; Dinis Manuel Faisca <dfaisca@cm-tavira.pt>; Eurico Manuel Palma <epalma@cm-tavira.pt>; Eurico Palma <euricopalma55@hotmail.com>; Filipe Beato <filipebeato@hotmail.com>; Ines Faleiro <ines.faleiro@meo.pt>; Luis Filipe Beato <fbeato@cm-tavira.pt>; Margarida Jesus <mjesus@cm-tavira.pt>; Maria Ines Faleiro <ifaleiro@cm-tavira.pt>; Narciso Barradas <narcisobarradas@hotmail.com>; Narciso Martins Barradas <nbarradas@cm-tavira.pt>; Sonia Costa Pires <spires@cm-tavira.pt>; Sonia Pires <sonia.c.pires@gmail.com>
Assunto: Reunião da Câmara Municipal de 02 de novembro de 2022

Exmos(as). Senhores(as),

Nos termos do artigo n.º 53 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, serve o presente para comunicar a ordem do dia que se anexa, para a reunião ordinária do órgão executivo, a ter lugar no dia **02 de novembro** do ano **2022**, pelas **09:30** horas, a realizar-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Mais se informa que, para aceder à documentação a partir do exterior devem recorrer ao link: https://portal.cm-tavira.pt/airc_sta/

Com os melhores cumprimentos,

Sandrina Gonçalves
Assistente Técnica

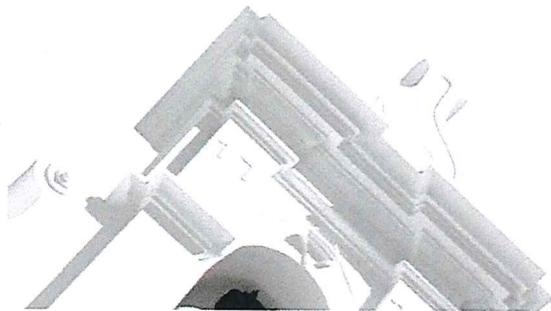
Secretariado de Apoio aos Órgãos Autárquicos

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**
Despachos da Senhora Presidente (Competência Delegada)

Assunto	Data do Despacho	Despacho	Documento onde se insere o despacho	Observações
Concurso público - 09-Emp/22 - Empreitada para substituição de relvado sintético do Campo do Ginásio Clube de Tavira. Processo n.º 2022/300.10.001/51	12/10/2022	Aprovo	Doc.Int.n.º 8383/2022	Prorrogação do prazo para apresentação de propostas de procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, com alteração do preço base. Preço base - 663.619,40.

A

Processo	Requerente	Data do Despacho	Despacho	Local	Tipo Pedido
107/2022	Wolfgang Dieter Puiz	13/02/2022	Aprovado	Etiómbios, União das Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura
106/2022	Wolfgang Dieter Puiz	13/02/2022	Aprovado	Etiómbios, União das Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura
106/2022	Wolfgang Dieter Puiz	13/02/2022	Aprovado	Etiómbios, União das Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura
151/2021	Oga Maria Gonçalves Correio	14/02/2022	Aprovado	Largo Mães da República, 39, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
37/2017	Marta Tereza da Silva Ferreira	19/02/2022	Aprovado	Aroeira de Cima, União das Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão	Projeto Arquitetura
217/2020	José Carlos Pedreiro Ferreira	19/02/2022	Aprovado	rua Dr. Pereira, 127, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
64/2020	Marta Helena Chason	24/02/2022	Aprovado	Aqueilinho, Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo	Projeto Arquitetura
146/2019	Christophe Castano	25/02/2022	Aprovado	rua Almirante Chaidido dos Reis, 188 e 190, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
76/2020	Maria Edite Oliveira Gonçalves de Amaral	25/02/2022	Aprovado	Trezena das Outeiras, 14, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
107/2020	Agbarawa - empresa Agrícola do Barranco da Hora, Lda	13/02/2022	Deferido	Montanha, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
151/2022	Mirabís - Aquacultura Sunitesteki, Lda	14/02/2022	Deferido	Estrada Marginal 4 Águas, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
150/2020	Bárbara Silva & Ana Nobre, Lda	14/02/2022	Deferido	rua Joaques Pessoa 6 a 10, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
260/2021	Jean-Luc Pflanzl	14/02/2022	Deferido	Av. Rfa Formosa, 48, União das Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Especialidades
219/2021	Margarida Maria Silvestre Calhau Correia	14/02/2022	Deferido	rua 31 de Janeiro, 6, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
96/2018	Winkson Referência - Empreendimentos Imobiliários, Lda	14/02/2022	Deferido	Av. Eng. Duarte Pacheco, 83, Freguesia de Santa Luzia	Especialidades
324/2021	Lars Christer Kjellstrom	17/02/2022	Deferido	rua 31 de Janeiro, 39, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
176/2020	Françoise Paul Vuillecard	17/02/2022	Deferido	rua Capitão Jorge Ribeiro, 145 e 145A, Freguesia de Santa Luzia	Especialidades
26/2019	Cicimus - Construções, Lda	17/02/2022	Deferido	sítio da Igreja, União das Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão	Especialidades
156/2020	Santa Luzia Ria - Compra e Venda de Propriedades, Lda	17/02/2022	Deferido	rua José de Brito, 46, Freguesia de Santa Luzia	Especialidades
158/2020	Santa Luzia Ria - Compra e Venda de Propriedades, Lda	17/02/2022	Deferido	rua José de Brito, 44, Freguesia de Santa Luzia	Especialidades
156/2020	Santa Luzia Ria - Compra e Venda de Propriedades, Lda	19/02/2022	Deferido	rua José de Brito, 42, Freguesia de Santa Luzia	Especialidades
157/2020	Santa Luzia Ria - Compra e Venda de Propriedades, Lda	19/02/2022	Deferido	rua João Vaz Corte Real, 134, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
146/2020	Marijo Isabella Vens	19/02/2022	Deferido	rua Maria Helena Vieira da Silva, 18, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
2/2020	Leonel Romeira Rodrigues	24/02/2022	Deferido	rua 1.º de Maio, 11 a 13, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
104/2019	Maria Elisabete Alves Simões Ribeiro Correia	24/02/2022	Deferido	rua Dr. Pereira, 127, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
217/2020	José Carlos Pedreiro Ferreira	24/02/2022	Deferido	sítio da Campina, União das Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão	Especialidades
332/2017	Hugo Miguel Gago da Silva	24/02/2022	Deferido	rua Leonel de Sousa Lobo 49, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
292/2018	Elzabeite Bugalida de Almeida	25/02/2022	Deferido	Babeira, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
149/2016	Lara Isabel Lourenço de Melo	25/02/2022	Deferido	E.N.135, Lirrimansil, 100, União das Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão	Especialidades
106/2020	Jorge Manuel Madeira Paticão	25/02/2022	Deferido	sítio do Pêtilho, União das Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão	Especialidades
100/2021	Frederico Maria Henri Robert Blanco	25/02/2022	Deferido	Capelinha, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
157/2018	Inone Madalena Peak	25/02/2022	Deferido	Vas. Caranguejo, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
212/2019	Aronias de Fátima, Lda	25/02/2022	Manifestar intenção de licitar		



município
tavira

Despacho n.º 925/2022

Processo n.º 2022/350.10.001/1

Assunto: Assunto: 12.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2022

Considerando:

- Que de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à câmara municipal aprovar as opções do plano e orçamento, bem como as suas alterações;
- Que através da proposta n.º 321/2021 foi aprovada em reunião de câmara municipal de 19 de outubro, a delegação da competência referida na Presidente da Câmara Municipal;
- Que o orçamento municipal para o ano 2022 foi produzido com base nos elementos disponíveis à data de 30 de outubro;
- A necessidade de ajustar as rubricas que suportam as despesas com os cabazes de natal, com a aquisição de equipamento, as revisões de preços, de entre outras;

Determino:

1. No uso das competências que me foram delegadas através da proposta n.º 321/2021, aprovar a 12.ª alteração orçamental permutativa ao Orçamento de 2022, conforme anexo a este despacho;
2. Submeter o presente despacho à reunião da Câmara Municipal para conhecimento.

Paços do Concelho, 19 de outubro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by ANA PAULA
FERNANDES MARTINS
Date: 2022.10.19 17:47:33
+01:00

1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



12.^a ALTERAÇÃO PERMUTATIVA

ORÇAMENTO 2022



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 12

Obj/Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp. (Mês/Ano)		Ano Corrente - 2022		Anos Seguintes		2027 e seguintes				
							Início	Fim	Modificação		Dotação Corrigida			2023	2024	2025	2026
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.					
1				VALORIZAR AS PESSOAS E AS FAMÍLIAS			10.568.400,00		0,00	10.568.400,00				10.522.400,00	0,00	10.522.400,00	
1	103			DESPORTO E JUVENTUDE			1.941.200,00		0,00	1.941.200,00				1.895.200,00	0,00	1.895.200,00	
1	103	2022	14	Aquisição de bens, serviços e outras despesas			435.400,00		0,00	435.400,00				460.400,00	0,00	460.400,00	
1	103	2022	14	Construção e reparação de instalações desportivas em edifícios	02	07010302	45.000,00	0208 01/22 12/22	0,00	0,00	45.000,00				70.000,00	0,00	70.000,00
1	103	2022	35	Programa da promoção da atividade física	02	020225	100.000,00	0209 01/22 12/27	0,00	0,00	100.000,00				29.000,00	0,00	29.000,00

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signatures and initials)

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**



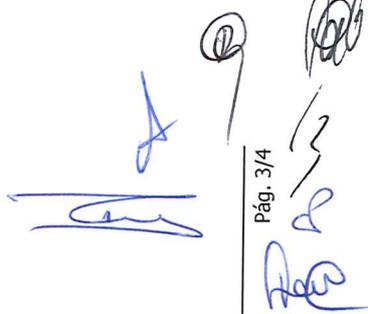
Obj. Prog.	Projeto	Ano	Nº	Ac. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp.	Mês/Ano	Datas		Ano Corrente - 2022			Anos Seguintes									
										Início	Fim	Dotação Atual		Modificação		Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes			
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.							Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total
2	201				VALORIZAR A IDENTIDADE CULTURAL							7.157.800,00	0,00	7.157.800,00	0,00	7.157.800,00	0,00	7.157.800,00	0,00	7.157.800,00	0,00	7.157.800,00	0,00	7.157.800,00
2	201	2022	39		CULTURA E PATRIMÓNIO							7.157.800,00	0,00	7.157.800,00	0,00	7.157.800,00	0,00	7.157.800,00	0,00	7.157.800,00	0,00	7.157.800,00	0,00	7.157.800,00
2	201	2022	39	2	Natal e Ano Novo			0210	01/22	12/22		454.900,00	0,00	454.900,00	0,00	454.900,00	0,00	454.900,00	0,00	454.900,00	0,00	454.900,00	0,00	454.900,00
2	201	2022	39	2	Cabazes de Natal			020115	02/10	01/22	12/22	130.900,00	0,00	130.900,00	0,00	130.900,00	0,00	130.900,00	0,00	130.900,00	0,00	130.900,00	0,00	130.900,00
2	201	2022	39	3	Janitar de Natal			020105	02/16	01/22	12/22	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

(Handwritten signatures and initials)

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 12

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp. (Mês/Ano)	Início	Fim	Despesas																	
										Dotas		Dotação Actual			Ano Corrente - 2022			Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Org. Económica	Org. Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes		
4	401			UM MUNICÍPIO MAIS SUSTENTÁVEL	02	07010409	0214	01/22	12/23	10.933.800,00	0,00	10.933.800,00	12.000,00	10.945.800,00	0,00	10.945.800,00	25.000,00										
4	401	2022	24	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						1.822.600,00	0,00	1.822.600,00	2.000,00	1.824.600,00	0,00	1.824.600,00											
4	401	2022	24	Aquisição de bens, serviços e outras despesas						805.500,00	0,00	805.500,00	2.000,00	807.500,00	0,00	807.500,00											
4	403	2022	16	Sinalização e trânsito						74.200,00	0,00	74.200,00	2.000,00	76.200,00	0,00	76.200,00											
4	403	2019	18	REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO URBANA						4.170.900,00	0,00	4.170.900,00	10.000,00	4.180.900,00	0,00	4.180.900,00	25.000,00										
4	403	2022	77	Construção e reparação de outros edifícios						288.100,00	0,00	288.100,00	10.000,00	298.100,00	0,00	298.100,00											
4	403	2022	77	Estudos e projetos						600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	25.000,00										



Município de Távira

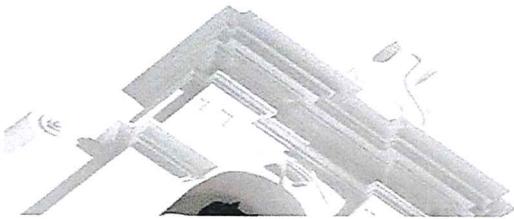
Alteração N.º 12 ao Orçamento da Despesa de 2022

Código	Classificação Económica Designação	Dotação			Dotação Modificada			Anos seguintes				Observações
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Final	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02	Câmara Municipal	56.300.400,00	133.000,00	133.000,00		56.300.400,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Aquisição de bens e serviços	13.023.400,00	71.000,00	71.000,00		13.023.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Aquisição de bens	2.849.200,00	61.000,00			2.910.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Alimentação-Refeições confeccionadas	616.600,00	6.000,00			622.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Prémios, condecorações e ofertas	201.600,00	55.000,00			256.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Aquisição de serviços	10.174.200,00	10.000,00	71.000,00		10.113.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Limpeza e higiene	415.400,00	10.000,00			425.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Outros serviços	2.807.300,00		71.000,00		2.736.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Aquisição de bens de capital	19.683.000,00	62.000,00	62.000,00		19.683.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Investimentos	15.597.500,00	62.000,00	62.000,00		15.597.500,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Edifícios	7.480.400,00	35.000,00	62.000,00		7.453.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Instalações de serviços	1.768.100,00		62.000,00		1.706.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Instalações desportivas e recreativas	45.100,00	25.000,00			70.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Outros	4.746.000,00	10.000,00			4.756.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Construções diversas	779.400,00	2.000,00			781.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Sinalização e trânsito	94.200,00	2.000,00			96.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Equipamento básico	1.131.500,00	25.000,00			1.156.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Outro	1.131.500,00	25.000,00			1.156.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Outros investimentos	1.123.600,00				1.123.600,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		12.949.400,00	133.000,00	133.000,00	0,00	12.949.400,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

O PRESIDENTE
Em 29 de outubro de 2022
Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque

O ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de



Handwritten signatures and initials in blue ink.

município
tavira

12.ª Alteração orçamental permutativa | Orçamento de 2022

2022

DESIGNAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
CORRENTES					
Reforços	71.000 €	- €	- €	- €	- €
Jantar de Natal	6.000 €				
Cabazes de Natal	55.000 €				
Serviços de limpeza	10.000 €				
Anulações	71.000 €	- €	- €	- €	- €
Programa atividade física	71.000 €				
CAPITAL					
Reforços	62.000 €	25.000 €	- €	- €	- €
Sinalização e trânsito	2.000 €				
Aquisição de divisórias	25.000 €				
Revisão de Preços	10.000 €				
Equipamento de vídeo	25.000 €				
Estudos e projetos		25.000 €			
Anulações	62.000 €	- €	- €	- €	- €
Centro de meios aéreos	62.000 €				



Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Nossa Senhora das Dores

Considerando:

- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei nº.75/2013, de 12 de setembro;
- Que o Centro Social Nossa Senhora das Dores é uma Instituição Particular de Solidariedade Social denominada de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, sediada na freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo, a qual apresenta como missão o apoio social à comunidade envolvente, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos demais;
- Que numa freguesia distante do centro urbano, constituída em grande número, por uma população envelhecida, que manifesta inúmeras carências a nível social e económico, e em que a desertificação se vai fazendo sentir, o Centro Social Nossa Senhora das Dores, constitui-se como um dispositivo que desenvolve um conjunto de respostas sociais, tais como: Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário - SAD, Programa Alimentar, Creche e Pré-escolar, fundamentais e facilitadores de uma melhor integração da população na freguesia;
- O pedido de apoio apresentado pelo Centro Social Nossa Senhora das Dores, com registo de entrada n.º 27239/2022, bem como a informação n.º 10532/2022 e parecer constante no processo n.º 2022/650.10.500/12.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social Nossa Senhora das Dores, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como reforço à comparticipação das valências sob a sua gestão, a que corresponde o número sequencial de compromisso 30532/2022.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 27 de outubro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circled '9', a checkmark, and a signature.

Proposta n.º 339/ 2022/CM

Processo n.º 2020/650.10.105/259

Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 1.º Período | 3.º ciclo (2022/2023).

Considerando:

- Que as atribuições e competências do município, designadamente nos domínios da ação social e habitação, em conformidade com as alíneas h) e i) do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, impõe-se uma abordagem integrada, que se constitua enquanto recurso de natureza proactiva e vise reforçar soluções e respostas às carências habitacionais da atualidade;
- Que o Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, que teve por base a necessidade de atribuição de apoio municipal ao arrendamento a agregados familiares com carência habitacional efetiva e/ou eminente e, a insuficiência económica verificada para comportar a totalidade da renda devida, no âmbito de um contrato de arrendamento, nos termos do artigo 1.º do Regulamento em causa;
- Que os valores praticados atualmente no mercado imobiliário apresentam valores elevados, sendo o apoio neste âmbito, solução para os agregados familiares com baixos rendimentos, impossibilitados de adquirir habitação;
- Que as famílias ainda se encontram a recuperar das dificuldades decorrentes da pandemia do Covid19 em alinhamento com o aumento exponencial dos produtos e serviços;
- Que dos 25 agregados anteriormente apoiados neste período, 20 mantêm a situação de vulnerabilidade inicialmente, validada de acordo com o artigo 13.º, alínea 4, b), c) e d) da aludida Regulamentação, sendo que 2 agregados melhoram as suas condições socioeconómicas, não se encontrando elegíveis para a manutenção da medida, 2 agregados desistiram do apoio e 1 elemento não garantiu a entrega devida de documentação para análise de continuidade do apoio;
- A Informação n.º 10470/2022 e pareceres constantes do processo n.º 2020/650.10.105/259.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a renovação do apoio financeiro aos 20 beneficiários do 1.º Período do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento referente ao seu 3.º ciclo, por mais 12 meses, nos termos da lista nominativa em anexo no valor global de 47.646,60€ (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis euros e sessenta cêntimos), com a devida repartição de encargos no valor de 7.941,10€ (novembro e dezembro

Handwritten signature in blue ink.

de 2022) e no valor de 39.705,50€ (de janeiro a outubro de 2023) com vista a participar as despesas de renda de habitação, nos termos do citado Regulamento.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de outubro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

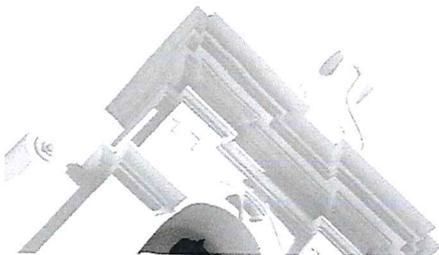
Ana Paula Martins

Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 1.º Período | 3.º ciclo (2022/2023)

Ord.	RAAGPH	N.º Id. Fiscal	Valor mensal	despesa 2022	despesa 2023	Valor anual
1	2/RAAGPH/2019	194359913	186,10 €	372,20 €	1 861,00 €	2 233,20 €
2	72/RAAGPH/2016	223403504	443,20 €	886,40 €	4 432,00 €	5 318,40 €
3	63/RAAGPH/2020	297798502	443,20 €	886,40 €	4 432,00 €	5 318,40 €
4	53/RAAGPH/2020	228176352	46,92 €	93,84 €	469,20 €	563,04 €
5	59/RAAGPH/2020	220456461	93,68 €	187,36 €	936,80 €	1 124,16 €
6	23/RAAGPH/2017	226488128	120,70 €	241,40 €	1 207,00 €	1 448,40 €
7	43/RAAGPH/2017	164102078	95,81 €	191,62 €	958,10 €	1 149,72 €
8	22/RAAGPH/2017	249951614	223,44 €	446,88 €	2 234,40 €	2 681,28 €
9	64/RAAGPH/2020	237246287	53,25 €	106,50 €	532,50 €	639,00 €
10	51/RAAGPH/2020	158457994	152,55 €	305,10 €	1 525,50 €	1 830,60 €
11	56/RAAGPH/2020	106557211	153,25 €	306,50 €	1 532,50 €	1 839,00 €
12	55/RAAGPH/2020	145428397	150,32 €	300,64 €	1 503,20 €	1 803,84 €
13	39/RAAGPH/2020	238341976	213,20 €	426,40 €	2 132,00 €	2 558,40 €
14	22/RAAGPH/2016	111492238	171,82 €	343,64 €	1 718,20 €	2 061,84 €
15	46/RAAGPH/2020	282433244	156,60 €	313,20 €	1 566,00 €	1 879,20 €
16	46/RAAGPH/2017	263461130	269,70 €	539,40 €	2 697,00 €	3 236,40 €
17	47/RAAGPH/2020	232266204	251,42 €	502,84 €	2 514,20 €	3 017,04 €
18	57/RAAGPH/2020	214483738	230,74 €	461,48 €	2 307,40 €	2 768,88 €
19	48/RAAGPH/2020	249823411	328,50 €	657,00 €	3 285,00 €	3 942,00 €
20	46/RAAGPH/2016	220433410	186,15 €	372,30 €	1 861,50 €	2 233,80 €
Total			3 970,55 €	7 941,10 €	39 705,50 €	47 646,60 €

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


Proposta n.º 340/ 2022/CM
Processo n.º 2022/850.10.600/117

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Ordem dos Arquitetos - Secção Regional do Algarve, para a dinamização da 2ª edição do Prémio Regional de Arquitetura do Algarve

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- A comunicação enviada pela Ordem dos Arquitetos – Secção Regional do Algarve, documento com registo de entrada n.º 32126, de 03 de agosto de 2022;
- O objetivo que o Prémio Regional de Arquitetura do Algarve tem em promover e incentivar a qualidade arquitetónica, a dignificação da imagem urbana e a valorização e salvaguarda do património do Algarve;
- A contribuição que o prémio terá na promoção do Algarve, uma vez que será conjugado com a elaboração de exposições, conferências e apresentações públicas, envolvendo todos os Municípios e Entidades Regionais;
- O apoio que o prémio e atividades inerentes irão dar na criação e divulgação de referências arquitetónicas, culturais e de património edificado, tal como na aproximação da sociedade aos valores da arquitetura;

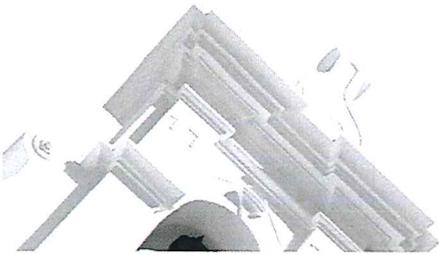
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Ordem dos Arquitetos – Secção Regional do Algarve, para a dinamização da 2ª edição do Prémio Regional de Arquitetura do Algarve, no montante de 1.000,00€ (mil euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso nº 30561/2022.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 27 de outubro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled '12' and several illegible signatures.

Proposta n.º 341/ 2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.002/76

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Rotinas Selvagens-Associação

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que a Rotinas Selvagens-Associação é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 2020, com sede em Tavira a qual visa garantir apoio à população infantojuvenil em contexto integrado;
- Que a Entidade desenvolve formação, oficinas e projetos na área da consciencialização, sensibilização e defesa ambiental, aproximando as crianças e famílias ao espaço natural e movendo-as para brincar no exterior e em comunidade;
- O pedido apresentado por esta entidade, entrada n.º 29368/2022, Informação n.º 10938/2022 e o parecer constante do processo n.º 2022/850.10.002/76.

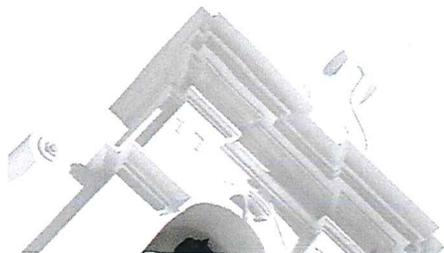
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, à Rotinas Selvagens-Associação, com vista a compartilhar o desenvolvimento das suas atividades, no montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), ao qual coube o número sequencial de compromisso 30555/2022.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 27 de outubro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 342/ 2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.002/79

Assunto: Atribuição de Apoio às Associações Culturais do Concelho de Tavira - 2022 – Rialnquieta – Associação Cultural e Recreativa

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- As informações constantes do documento com o registo de entrada n.º 40746/2022, bem como os pareceres contantes nos processos n.ºs 2022/850.10.002/6 e 2022/850.10.002/79;
- Que as associações culturais e recreativas desenvolvem atividades de reconhecido valor educativo e cultural na comunidade;
- Que a associação cultural, em apreço, apresentou a documentação no âmbito do processo relativo ao ano 2022, onde se inclui a declaração da Segurança Social e a certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, atualizadas, que comprovam que a entidade tem a situação contributiva e tributária regularizada.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração com a referida entidade, nos termos da minuta em anexo;
2. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Rialnquieta – Associação Cultural e Recreativa no montante de 6.000,00€ (seis mil euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso n.º 30560/2022.
3. Aprovar apoio em espécie até ao montante máximo de 1.000,00 € (mil euros) que se consubstanciará em pagamento de trabalho extraordinário, aluguer de equipamentos de som ou contratação de técnicos de som para apoio à programação de cada uma das Associações;
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 27 de outubro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Minuta de Protocolo de colaboração

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva de direito público, com o nº. 501067191 de identificação fiscal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça da República em Tavira, neste ato representada por Ana Paula Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tavira, como primeiro outorgante, e a **xxx**, pessoa coletiva n.º **xxxxxx**, com sede na **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** Tavira, neste ato representado por **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, na qualidade de presidente da direção, como segundo outorgante.

Cláusula primeira

Objetivo

O Município de Tavira celebra o presente protocolo com a **xxxxxxxxxx** a qual vem desenvolvendo atividades de reconhecido valor educativo e cultural no concelho, incentivando e apoiando o desenvolvimento cultural na comunidade, contribuindo para o desenvolvimento da cultura local e promovendo a sua identidade.

O apoio concedido pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante consiste numa comparticipação financeira cujo montante se estabelecerá adiante.

A atribuição do apoio visa incentivar a participação da comunidade em geral nas atividades, nomeadamente no estudo, na promoção e divulgação da cultura e proporcionar o maior número de eventos a promover no âmbito da atividade levada a cabo pelo segundo outorgante.

Cláusula segunda

Duração

O presente protocolo é válido para o ano 2022.

Cláusula terceira

Direitos e Deveres

1- Ao **Município de Tavira** compete:

- Prestar o apoio financeiro ao/à **xxxxxxxxxx** no montante de **xxxxxxxxxx € (xxxxxxxxxx euros)**, referente ao apoio anual, a que corresponde o número sequencial de compromisso **XXXXX/2022**;
- Acompanhar a atividade desenvolvida pelo/a **xxxxxx**, no âmbito deste protocolo, para confirmação da correta aplicação do apoio camarário, podendo para tal solicitar a informação necessária;

2 – À/Ao **XXXXXXXXXX** compete:

- Dinamizar e apoiar eventos do Concelho;
- Promover a divulgação da sua atividade;
- Contribuir para o desenvolvimento de ações de formação cultural em proveito da comunidade;
- Entregar toda a documentação necessária para a processo documental associativo do Município;
- Entregar o plano de atividades para o presente ano atualizado, tendo em conta a situação vigente;
- Prestar a informação necessária ao primeiro outorgante sobre a aplicação do apoio concedido.

3 - O incumprimento do presente protocolo confere:

Ao Município de Tavira o direito de incorrer o segundo outorgante nas seguintes sanções:

- Reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira a que tiver direito;
- Recusar à coletividade a possibilidade de celebrar novo protocolo e consequentemente de beneficiar de novo apoio, num prazo de um ano;
- Se prestar falsas declarações, que se façam, sentir na determinação do apoio a atribuir, sofrerá uma redução da comparticipação financeira a que tiver direito.

Paços do Concelho, ___ de _____ de _____

Os Outorgantes

Pelo Município de Tavira

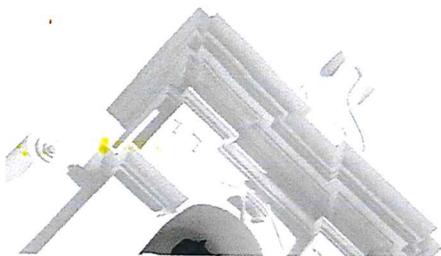
A Presidente da Câmara

Ana Paula Martins

Pelo/a XXXXXX

O/A Presidente da Direção

xXXXX



Proposta n.º 343/ 2022/CM

Processo n.º 2022/300.50.801/477

Assunto: Atribuição de apoio em espécie ao Agrupamento 100 de Tavira do Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português para realização da iniciativa “ServYcet 2022”

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o Agrupamento 100 de Tavira do Corpo Nacional de Escutas CNE, através do documento com o registo de entrada n.º 41980/2022 de 04-10-2022, solicita o apoio do Município para a realização da Iniciativa “ServYcet 2022”, entre 4 e 6 de novembro de 2022, no Campo Escutista do Perímetro Florestal da Conceição de Tavira;
- Que o CNE realiza no concelho de Tavira diversas atividades a nível local, regional e nacional, visando a sensibilização ambiental e promovendo hábitos de vida saudáveis e a formação cívica integral dos jovens e da população em geral, constando-se uma expressiva participação juvenil na formação e nas atividades desenvolvidas por este Agrupamento, previstas no seu Plano de Atividades;
- Que o CNE desenvolve um importante trabalho com crianças e jovens do concelho de Tavira, ao nível da formação cívica, promovendo hábitos de vida saudáveis e desenvolvimento de espírito voluntarioso e solidário nos seus elementos;
- Que o apoio à iniciativa representa um custo de 110,59€ (cento e dez euros e cinquenta e nove cêntimos), relativos à aquisição de 40 pares de luvas agrícolas, bem como apoio logístico mediante cedência de equipamentos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição do apoio em espécie, o qual representa um custo de 110,59€ (cento e dez euros e cinquenta e nove cêntimos), relativos à aquisição de 40 pares de luvas agrícolas, bem como apoio logístico mediante cedência de equipamentos.

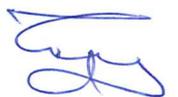
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

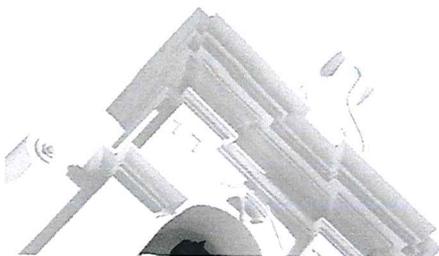
Paços do Concelho, 27 de outubro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins





Proposta n.º 344/ 2022/CM

Processo n.º 2022/150.10.500/28

Assunto: Protocolo de colaboração entre o Município de Tavira e a Polícia de Segurança Pública - Programa Escola Segura (PSP) - Cedência de equipamento informático

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, em conformidade com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o Programa Escola Segura (PSP), criado em 1992, caracteriza-se como um instrumento de atuação preventiva, visando reduzir a criminalidade nas escolas e no meio envolvente, desde o pré-escolar ao ensino secundário;
- Que a proposta de protocolo enviada pela PSP, através do documento com o registo de entrada n.º 20479/2022 (Processo n.º 2022/150.10.500/28) que visa, numa conjugação de esforços, prevenir a criminalidade juvenil e melhorar a eficácia e eficiência nas ações de policiamento de proximidade do Município de Tavira, de modo a potenciar o apoio a todos os atores da comunidade escolar;
- O pedido de cedência de equipamento informático, cujas características técnicas se encontram no anexo I do Protocolo;
- Que o Município tem no seu inventário patrimonial bens que se encontram disponíveis e que se enquadram no pretendido pela entidade em apreço.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Tavira e a Polícia de Segurança Pública, o qual pressupõe o desenvolvimento dos Programas de Policiamento de Proximidade, dentro do território do Município de Tavira, nomeadamente o Programa Escola Segura.
2. Aprovar a cedência a título gratuito e definitivo à Polícia de Segurança Pública, os bens móveis que a seguir se discriminam:

[Handwritten marks and signatures in blue ink]

Inventário Patrimonial N.º	Designação do Bem
Nº Património – 78090	Monitor Lenovo ThinkVision T24i-20 - S/N: VNA6446G
Nº Património – 78912	Computador HP EliteDesk 800 G6 (Intel Core I5-10500 Hexa-Core) - S/N: CZC20970H5
Nº Património – 78914	Teclado HP Business (c/leitor de Smart-Card) - S/N: BGCSN0AQRGN4SQ

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Paços do Concelho, 27 de outubro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

[Handwritten signature in blue ink]

Ana Paula Martins

[Handwritten signature in blue ink]

Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a circled 'A', a lightning bolt symbol, and a signature.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Nota Justificativa

A prossecução do interesse Público é, por excelência, a razão de ser e a finalidade suprema do Poder Local, encontrando-se também inerente à missão das Forças de Segurança.

Ao nível da segurança, o interesse público será tanto melhor concretizado quanto, numa filosofia de partilha de responsabilidades, se criarem relações de cooperação entre ambos os poderes.

Esta afirmação encontra o seu suporte no Modelo de Policiamento implementado em Portugal, que como se sabe é o Modelo de Proximidade, adotado pela Polícia de Segurança Pública em 2006 com a designação de "*Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade*".

Neste novo Modelo, procedeu-se à alteração do paradigma pré-existente, em que a responsabilidade pela segurança era exclusiva das Forças Policiais, evoluindo-se para a partilha dessa mesma responsabilidade entre estas e as demais instituições públicas e privadas, extensível à comunidade em geral, procurando reforçar a proximidade entre a polícia e a comunidade, bem como reforçar o sentimento de segurança dos cidadãos.

Além de assegurar a resposta policial reativa, típica das estruturas policiais, foi dado um novo enfoque às respostas policiais proativas, que através de abordagens orientadas para a resolução de problemas, identificados em parceria com a comunidade, pudessem contribuir de forma eficaz na sua resolução e assim prevenir a ocorrência de crimes e incividades.

Este modelo mostra-se direcionado para a população em geral, no entanto presta especial atenção aos grupos de pessoas que por algum motivo apresentam maior vulnerabilidades, como são exemplo as crianças, os jovens, os idosos, as vítimas de crimes, entre outros.

Na Polícia de Segurança Pública, para a proteção e resolução de problemas que afetam cada grupo específico identificado, foram implementados a nível nacional, projetos e programas diferenciáveis e específicos, cada um destinado a abordar, resolver e prevenir, um tipo de problema, também ele específico:

- Programa Escola Segura, direcionado para a população escolar;

Handwritten signature in blue ink at the bottom right corner.

- Programa Idosos em Segurança, direcionado para os cidadãos com maior longevidade da comunidade;
- Programa Comércio Seguro, direcionado para os comerciantes;
- Programa Significativo Azul, direcionado para os cidadãos com necessidades especiais;
- Programa Violência Doméstica, direcionado para as vítimas de violência doméstica;

a que acrescem outros, de carácter temporário ou permanente, direcionados a grupos ou problemas muito focalizados, como é o caso do Projeto Algarve Destino Seguro, implementado no Algarve.

À semelhança da restante estrutura nacional, a Esquadra de Tavira tem estes programas implementados há longa data, cujos resultados positivos são vastamente reconhecidos pela comunidade tavirense. Importa pois, além de assegurar a sua continuidade, procurar continuar a desenvolvê-los, tanto quanto possível.

Neste sentido, o Programa Escola Segura, criado em 1992, caracteriza-se como um instrumento de atuação preventiva, visando reduzir a criminalidade nas escolas e no meio envolvente, desde o pré-escolar ao ensino secundário, e é indiscutivelmente o mais conhecido por toda a comunidade escolar, bem como pela maioria dos cidadãos, revelando-se naturalmente como um programa estratégico para o desenvolvimento social e educacional da nossa sociedade.

Ciente desta realidade, a Divisão Policial de Faro e conseqüentemente a Esquadra de Tavira, não deixará de dar continuidade às estratégias policiais implementadas, direcionadas para a prevenção de incivildades e criminalidade praticada pelos jovens, nas suas múltiplas dimensões, componentes, sistemas e atores, reforçando-as sempre que possível, quer através de meios próprios, quer através do apoio de outras entidades.

Nesta perspetiva, o presente protocolo visa, numa conjugação de esforços entre os outorgantes, prevenir a criminalidade juvenil e melhorar a eficácia e eficiência nas ações de policiamento de proximidade do Município de Tavira, de modo a potenciar o apoio aos alunos, aos pais, aos professores e de um modo geral a todos os atores da comunidade escolar.

Considerando ainda a situação pandémica que vivemos, o Governo aprovou um conjunto de medidas no âmbito da educação, destinadas a estabelecer um regime excecional e temporário, relativas a diversas situações, incluindo a necessidade de que algumas das aprendizagens, reuniões e ações de sensibilização, se venham a realizar, sempre que possível, de forma não

presencial, e preferencialmente por via das plataformas eletrónicas existentes, tendo por fim evitar ao máximo os contactos pessoais, a fim de mitigar os efeitos da pandemia.

Assim,

Considerando que a Polícia de Segurança Pública é uma Força de Segurança que integra a administração direta do Estado;

Atendendo a que as Câmaras municipais, nos termos da alínea r) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de competências para "Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central";

Entre:

o primeiro outorgante, o Município de Tavira, pessoa coletiva nº 501067191, com sede na Praça da República em Tavira, aqui representada pela Presidente da Câmara Municipal, Ana Paula Fernandes Martins, adiante designado por Município;

e

o segundo outorgante, a Polícia de Segurança Pública, pessoa coletiva nº 600006662, com sede no Largo da Penha de França nº1, Lisboa, aqui representada pelo Comandante Distrital de Faro, Superintendente Dário Duarte Mendes Prates, adiante designada por PSP,

outorgam, entre si, o presente Protocolo de Cooperação, que subordinam às cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

(Objeto)

O presente protocolo visa estabelecer o contributo de cada um dos outorgantes para a prevenção da criminalidade e a melhoria da eficácia e da eficiência nas ações de policiamento de proximidade no Município de Tavira.

Cláusula segunda

(Obrigações das partes)

(Handwritten marks and signatures)

1- O primeiro outorgante cede gratuitamente ao segundo outorgante, que aceita, um computador e um monitor com as características constantes em anexo ao presente protocolo, para que este o afete exclusivamente aos Programas de Policiamento de Proximidade, dentro do território do Município de Tavira, designadamente ao Programa Escola Segura.

2 – O primeiro outorgante apoiará o desenvolvimento dos Programas de Policiamento de Proximidade da cidade de Tavira, designadamente apoio na conceção e produção de materiais com conselhos e medidas de autoproteção, a distribuir por contacto pessoal pelo segundo outorgante e outras iniciativas do mesmo âmbito, a analisar e decidir pontualidade, por ambas as partes.

3 – O segundo outorgante compromete-se a prestar informação periodicamente ao primeiro outorgante, sobre as iniciativas desenvolvidas, em desenvolvimento e a desenvolver no âmbito do presente protocolo, para que seja possível estudar futuras formas de colaboração.

Cláusula terceira
(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante cede gratuitamente ao segundo outorgante o computador mencionado no número 1 da cláusula anterior, sendo da sua responsabilidade a aquisição do referido aparelho, bem como os respetivos programas informáticos para o seu bom funcionamento.

Cláusula quarta
(Obrigações do segundo outorgante)

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Promover uma cultura de segurança nas escolas;
- b) Fomentar o civismo e a cidadania, contribuindo deste modo para a afirmação da comunidade escolar enquanto espaço privilegiado de integração e socialização;
- c) Diagnosticar, prevenir e intervir nos problemas de segurança das escolas;
- d) Determinar, prevenir e erradicar a ocorrência de ilícitos criminais e de comportamentos de risco nas escolas e nas suas áreas envolventes;
- e) Promover, de forma concertada com os respetivos parceiros, a realização de ações de sensibilização e de formação sobre a problemática da prevenção e segurança, destinadas aos agentes da comunidade educativa;
- f) Recolher informações e realizar estudos que permitam dotar as entidades competentes de um conhecimento objetivo sobre a violência, os sentimentos de insegurança e a vitimação na comunidade educativa.

(Handwritten signature)
4

g) Prosseguir os demais objetivos no âmbito dos Programas de Policiamento de Proximidade.

Cláusula quinta
(Prazo e Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 2 anos, prorrogável por sucessivos períodos de 2 anos, caso nenhuma das partes o denuncie com a antecedência de 30 dias antes do termo da renovação.

Cláusula sexta
(Colaboração Recíproca)

Para além do especificamente previsto no presente Protocolo, os outorgantes comprometem-se a colaborar mutuamente, bem como a desenvolver reciprocamente todas as ações necessárias e indispensáveis à concretização plena do objeto do presente Protocolo.

Tavira, ??? de ??? de 2022

Pelo Primeiro Outorgante,

A Presidente da Câmara Municipal de Tavira
Ana Paula Fernandes Martins

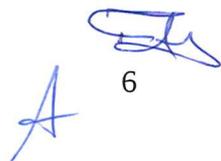
Pelo Segundo Outorgante,



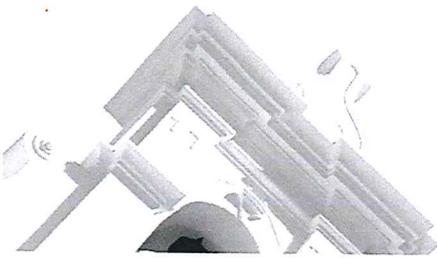
O Comandante Distrital da PSP de Faro
Dário Duarte Mendes Prates
Superintendente

ANEXO 1 - Características Técnicas Equipamento Informático
PC I5 - 12th

- Processador: I% 12400 1700 2.5G A 4.4G
- Placa Base: Prime H610M-A D4 ASUS
- 6x USV, 3xUSB Frontais, 1xDisplayPort, 1xHDMI, 1xVGA, 1Gb Ethernet
- Memória RAM: 8 GB DDR4
- Armazenamento: SSD M.2 LEXAR NM610 500 GB
- Caixa: NOX COOLBAY MX2 Black
- Fonte: ATX 600W UNYKA
- Monitor: 23.8P IPS ASUS VA24 DQLB
- MS Windows 10PT Pro 64 Bits
- Teclado c/ leitor de cartões e rato



6

**Proposta n.º 345/ 2022/CM****Processo n.º 2022/300.50.801/529****Assunto:** Apoio financeiro à ATR – Associação Algarve Trail Running - Evento "ALUT - Ultra Trail 2022"**Considerando que:**

- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- A função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- A ATR – Associação Algarve Trail Running, através do documento com o registo de entrada nº 44530, constante no processo 2022/300.50.801/529, solicita apoio financeiro para viabilizar a organização do evento "ALUT - Ultra Trail 2022";
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o contrato-programa em anexo, que compreende o apoio financeiro à ATR – Associação Algarve Trail Running , referente à participação do evento "ALUT - Ultra Trail 2022", no montante de 800,00€ (oitocentos euros) ao qual coube o número sequencial de compromisso nº 30559 /2022.

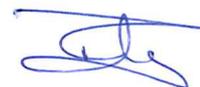
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 27 de outubro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2022

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Vice- Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

A **Associação Algarve Trail Running**, pessoa coletiva associativa n.º 513409335, com sede em Largo da Igreja de Nossa Senhora da Assunção - Edifício Da Junta, 8100-129, União Freguesias Querença Tor Benafim Loulé, Faro, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Bruno Miguel Gregório Rodrigues**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

- a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.
- c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense.
- f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva**;
- i) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinado à participação dos atletas do Clube no evento “ALUT – Algarviana Ultra Trail”.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato -programa termina em 2 de dezembro de 2022.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO DIVERSO

A comparticipação financeira a prestar pelo Município à Associação, para apoio ao referido na cláusula 1.ª, é de 800,00 Euros (oitocentos euros).

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

- a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;
- b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;
- c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa, nos montantes estabelecidos na cláusula terceira.



Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

- a) Participar no evento “ALUT – Algarviana Ultra Trail”., de forma a atingir os objetivos a que se propôs;
- b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;
- c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;
- d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;
- e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;
- h) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, o primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 - Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 - Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

- a) No termo do seu prazo;
- b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;
- c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 - O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 - Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

2 - É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 - O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011 de 14 de Dezembro.

Paços do Concelho, ____ de _____ de 2022

O primeiro outorgante

O segundo outorgante

Ana Paula Martins
(Vice-Presidente da Câmara Municipal)

Bruno Miguel Gregório Rodrigues
(Presidente da Direção da Associação Algarve Trail
Running)

[Handwritten signature]

**Proposta n.º 346/ 2022/CM****Processo n.º 2022/150.10.500/44****Assunto:** Atribuição de apoio financeiro à ABSOL – Associação Beleza Solidária**Considerando:**

- Que compete à Câmara Municipal de Tavira, conforme o disposto na alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e felídeos.
- Que compete à Câmara Municipal de Tavira, conforme o disposto na alínea jj) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos.
- Que compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- Que compete ainda à câmara municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do mesmo artigo.
- A sequência das novas medidas necessárias e obrigatórias, preconizadas pela legislação vigente, nomeadamente a Portaria 146/2017 de 24 de Abril, que Regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia foram fixadas as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelecidas as normas para o controlo de animais errantes.
- A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a sua esterilização. Por estes motivos, tornou-se necessária e até imprescindível implementar medidas no que concerne aos animais errantes a nível do Concelho de Tavira.
- O pedido de apoio financeiro efetuado pela ABSOL – Associação Beleza Solidária, através do documento com o registo de entrada E - 44607/2022, no qual solicita apoio para fazer face às despesas inerentes à construção de infraestruturas próprias para um novo espaço a ser construído, uma vez que terá que abandonar o atual terreno por cessação do arrendamento;

- A ABSOL tem vindo a proteger os animais abandonados no concelho de Tavira, facultando-lhes abrigo, alimentação e todos os cuidados veterinários, necessários à qualidade de vida a que têm direito;
- A ABSOL recebeu do CRO de Tavira cerca de 163 canídeos, na sua maioria não adotáveis, nomeadamente idosos, de grande porte ou com doença crónica (Leishmaniose, Dirofilariose, Diabetes, Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal), sendo que ainda se encontra em nome da ABSOL, 101 canídeos.

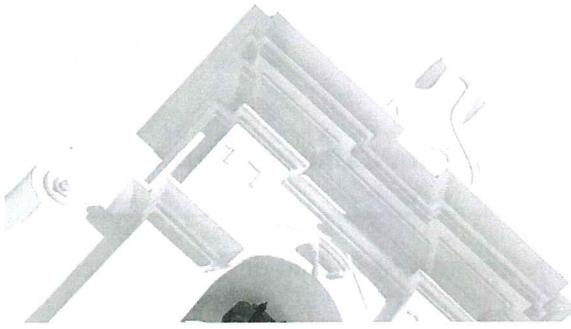
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, à ABSOL – Associação Beleza Solidária, no valor de 15.000,00€ (quinze mil e euros) a ser pago progressivamente com a apresentação das faturas das despesas, ao qual coube o número sequencial de compromisso nº 30563/2022.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 27 de outubro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal

Ana Paula Martins



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z'.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
(Mandato 2021-2025)

ATA EM MINUTA

N.º 27/2022

Reunião Ordinária Pública, de 2 de novembro de 2022

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

SILVIA ALEXANDRA SANCHES SOARES

Faltas justificadas:

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

Faltas Injustificadas:

Handwritten initials and marks in blue ink at the top left of the page.

Handwritten initials in blue ink at the top right of the page.

Deliberações tomadas:

PROPOSTA N.º 338/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Nossa Senhora das Dores.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 339/ 2022/CM - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO 1.º PERÍODO | 3.º CICLO (2022/2023)-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 1.º Período | 3.º ciclo (2022/2023).-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 340/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ORDEM DOS ARQUITETOS - SECÇÃO REGIONAL DO ALGARVE, PARA A DINAMIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO PRÉMIO REGIONAL DE ARQUITETURA DO ALGARVE-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro à Ordem dos Arquitetos - Secção Regional do Algarve, para a dinamização da 2ª edição do Prémio Regional de Arquitetura do Algarve.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 341/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ROTINAS SELVAGENS-ASSOCIAÇÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro à Rotinas Selvagens-Associação.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 342/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO DE TAVIRA - 2022 - RIAINQUIETA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio às Associações Culturais do Concelho de Tavira - 2022 - Rialnquieta - Associação Cultural e Recreativa.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 343/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE AO AGRUPAMENTO 100 DE TAVIRA DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS PARA REALIZAÇÃO DA INICIATIVA "SERVYCET 2022"-----

srp
13
F
de

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio em espécie ao Agrupamento 100 de Tavira do Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português para realização da iniciativa "ServYcet 2022".-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 344/ 2022/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PROGRAMA ESCOLA SEGURA (PSP) - CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Protocolo de colaboração entre o Município de Tavira e a Polícia de Segurança Pública - Programa Escola Segura (PSP) - Cedência de equipamento informático.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 345/ 2022/CM - APOIO FINANCEIRO À ATR - ASSOCIAÇÃO ALGARVE TRAIL RUNNING - EVENTO "ALUT - ULTRA TRAIL 2022"-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Apoio financeiro à ATR - Associação Algarve Trail Running - Evento "ALUT - Ultra Trail 2022".-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

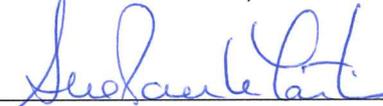
PROPOSTA N.º346/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ABSOL - ASSOCIAÇÃO BELEZA SOLIDÁRIA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro à ABSOL - Associação Beleza Solidária.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e demais membros do órgão do executivo.-----

A Presidente,



(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,



Rodrigues

(Carlos Alberto Pires Rodrigues)

Eurico Manuel Domingos da Palma

(Eurico Manuel Domingos da Palma)

Luís Filipe Rosado Vicente Beato

(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)

Sónia Jorge Costa Pires

(Sónia Jorge Costa Pires)

Maria Inês Mendonça Faleiro

(Maria Inês Mendonça Faleiro)

Sílvia Alexandra Sanches Soares

(Sílvia Alexandra Sanches Soares)